# ANEXO V TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

|  |
| --- |
| IDENTIFICAÇÃO |
| **Nome:** |
| Campus: |
| Edital: |
| Título do Projeto: |
|  |
| CARTA DE CONFIDENCIALIDADE |
| Eu me comprometo a manter confidencialidade com relação a toda documentação e toda informação obtidas nas atividades e pesquisas a serem desenvolvidas no projeto de pesquisa supramencionado vinculado aos espaços de criação intelectual, realizado no âmbito da instituição ou fora dele, ou ainda informações de qualquer pessoa física ou jurídica vinculada de alguma forma a este projeto, concordando em:  1. Não divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer informação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do projeto de pesquisa;  2. Não permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades do projeto de pesquisa;  3. Não explorar, em beneficio próprio, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do projeto de pesquisa  4. Não permitir o uso por outrem de informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do projeto de pesquisa.  Declaro ter ciência do sigilo das informações da Resolução/CONSUP nº 35, de 01 de setembro de 2016, que rege o Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica, abaixo descritas:  Art. 6º Toda criação intelectual realizada no IF Baiano deve ser devidamente comunicada ao NIT do IF Baiano para que se atenda às regras de titularidade deste regulamento, sendo que os pesquisadores, professores, funcionários, alunos, estagiários, bolsistas devem manter segredo sobre suas criações intelectuais e das quais tiverem conhecimento, bem como devem apoiar as ações visando à proteção jurídica e à exploração econômica das mesmas.  § 1° A obrigação de confidencialidade prevista no artigo anterior se estende a todo o pessoal envolvido no processo até a data em que se assegure a proteção da criação intelectual.  § 2° Todos os pesquisadores, professores, estudantes, funcionários e terceiros envolvidos em projetos de pesquisa, ensino e extensão que possam resultar em uma criação intelectual ou patente, devem assinar, ao ingressar no projeto, uma Carta de Confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar as informações e dados a que tiverem acesso.  Art. 7º As pessoas ou entidades co-participantes obrigam-se a celebrar um termo de confidencialidade sobre a criação intelectual objeto da co-participação.  Parágrafo único. A obrigação de confidencialidade estende-se a todo o pessoal envolvido no processo de formalização, encaminhamento e acompanhamento do pedido de patente ou registro até a data da sua concessão.  Art. 8º Nenhum professor, pesquisador, servidor técnico-administrativo, discente, estagiário, visitante ou colaborador, que tenha vínculo permanente ou eventual com a IF Baiano e/ou que desenvolva trabalho de pesquisa em suas dependências, revelará qualquer informação confidencial que possa ter obtido sobre linhas e assuntos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição.  §1º Os nominados no art. 6º deverão assinar termo de sigilo e confidencialidade relativo às suas atividades de pesquisa no IF BAIANO. |
| Declaro estar ciente e concordar, para todos os efeitos legais, com as informações contidas neste Termo. |